



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 70/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.500 de 26 de novembro de 2019 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2020.

O presente projeto tem como objetivo suprir as despesas do CONSEP com a implantação do Plantão Digital na Delegacia.

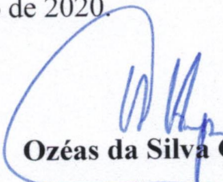
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2020.

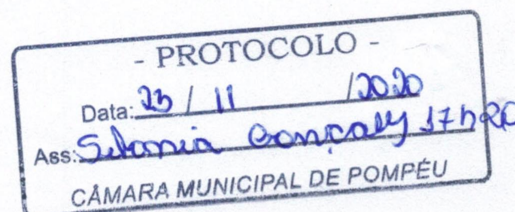
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime EXTRAORDINÁRIO, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 20 de novembro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 70 /2020

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.500 de 26 de novembro de 2019 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2020.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2020, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 10.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III – Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 10.000,00;
- IV – Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 10.000,00;
- V – Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 10.000,00;
- VI – Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 120.000,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- IX – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 42.620,00;
- X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 234.275,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 12.000,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$ 4.600,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.000,00;
- XV – Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.000,00;
- XVI – Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 10.000,00;
- XVII – CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 75.548,70
- XVIII – Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 30.800,00;

70.948,70
(+4.600,00)



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

- XIX- ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX - Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXI - Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXV- Associação 1º de Maio - Queima Fogo, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 29.000,00;
- XXVI - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.215.604,44.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), na dotação específica.

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 07 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
02 07 10 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181- POLICIAMENTO
02 07 10 06 181 0015- SEGURANÇA PÚBLICA
02 07 10 06 181 0015 2.308 - CONTRIBUIÇÃO P/ CONSEP CONSELHO DE SEGURANÇA

33 50 41 - Contribuições.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA 370.....R\$ 4.600,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2020, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 01 - GABINETE DO PREFEITO
02 01 10 - GABINETE DO PREFEITO
02 01 10 04 - ADMINISTRAÇÃO
02 01 10 04 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 01 10 04 122 0001- APOIO A GESTÃO PÚBLICA
02 01 10 04 122 0001 2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33 90 93 - Indenizações e restituições.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA 707.....R\$ 4.600,00



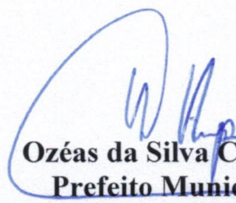
MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pompéu, 20 de novembro de 2020


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal